



TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO
Coordenadoria de Recursos Humanos

Av. Professor Ascendino Reis, 1130, - Bairro Vila Clementino - São Paulo/SP - CEP 04027-000

Telefone: 50801000

[TCM] Portaria

PORTARIA SG/GAB Nº 01, de janeiro de 2024

EDUARDO TUMA, Presidente do Tribunal de Contas do Município de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Atualizar, a partir de 1º de janeiro de 2024, os valores constantes nos artigos 31, parágrafo único, inciso XI, 32, inciso I, 33, inciso IV e 87, “caput”, do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Município de São Paulo, nos termos da Lei Municipal nº 13.105 de 29/12/2000.

1. Juízo Singular (artigo 33, inciso IV), até R\$ 654.107,63;
2. Câmaras (artigo 32, inciso I), acima de R\$ 654.107,63 e que não ultrapasse R\$ 6.541.076,23;
3. Tribunal Pleno (artigo 31, parágrafo único, inciso XI), acima de R\$ 6.541.076,23 e
4. Multas (artigo 87), de R\$ 204,11 a R\$ 1020,40.

a) EDUARDO TUMA – Presidente



Iara Conceição Cirosi

Coordenador(a) Chefe de Recursos Humanos

Em 07/02/2024, às 19:59.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **097971913** e o código CRC **EF3B1DB9**.
